



CONSELHO FEDERAL
DE NUTRICIONISTAS

Gestão 2018-2021

Guia de Orientações Perguntas & Respostas aos Nutricionistas e TNDs sobre a Portaria MS/GM nº 639/2020

“O Brasil Conta Comigo”

Apresentação

O Sistema Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas (Sistema CFN/CRN) buscou reunir neste documento informações para orientar os Nutricionistas e os Técnicos em Nutrição e Dietética sobre sua participação na Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo".

A ação, instituída pela Portaria MS/GM nº 639/2020, considera as declarações de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional e Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19) e a necessidade de capacitação mobilização da força de trabalho para a atuação no Sistema Único de Saúde (SUS).

Desde o início da pandemia, estamos atentos aos acontecimentos relativos ao novo coronavírus e mobilizados para contribuir da melhor forma com os profissionais, com as autoridades competentes e com a população para enfrentamento da crise.

Acolhemos e entendemos todas as preocupações da categoria sobre o assunto. O momento é crítico, novo e exige muito de todos nós. Queremos empregar a ciência da nutrição em benefício da pessoa, com qualidade e segurança. Por isso, saibam que as dúvidas e questionamentos que temos recebido estão sendo considerados e levados para esclarecimentos junto ao Ministério da Saúde e outras autoridades competentes.

Manteremos os profissionais sempre atualizados e informados por nossos canais oficiais.

Sumário

O que é a ação estratégica "O Brasil conta Comigo"	04
Portaria MS/GM nº 639/2020	06
O acesso à plataforma:	10
Cadastro Inicial	10
Cadastro Completo	13
Curso de Capacitação	24
Perguntas & Respostas	30
Para Saber Mais	42

A Ação Estratégica "O Brasil conta Comigo"

O que é a ação estratégica "O Brasil Conta Comigo"?

É um esforço do Ministério da Saúde com as seguintes finalidades:

- proporcionar capacitação aos profissionais da área de saúde nos protocolos clínicos do Ministério da Saúde para o enfrentamento da Covid-19; e
- criar uma base de dados de profissionais interessados em atuar no enfrentamento à pandemia, para que gestores federais, estaduais e municipais possam consultar caso necessitem mobilizar força de trabalho em saúde para atuação no SUS.

Portaria MS/GM nº 639/2020



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/04/2020 | Edição: 64 | Seção: 1 | Página: 76

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 639, DE 31 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo - Profissionais da Saúde", voltada à capacitação e ao cadastramento de profissionais da área de saúde, para o enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), declarada por meio da Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020;

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; e

Considerando a necessidade de mobilização da força de trabalho em saúde para a atuação serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS para responder à situação emergencial, resolve:

Art. 1º Esta Portaria institui a Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo - Profissionais da Saúde", com objetivo de proporcionar capacitação aos profissionais da área de saúde nos protocolos clínicos do Ministério da Saúde para o enfrentamento da Covid-19.

§ 1º Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se profissional da área de saúde aquele subordinado ao correspondente conselho de fiscalização das seguintes categorias profissionais:

- I - serviço social;
- II - biologia;
- III - biomedicina;
- IV - educação física;
- V - enfermagem;
- VI - farmácia;
- VII - fisioterapia e terapia ocupacional;
- VIII - fonoaudiologia;
- IX - medicina;
- X - medicina veterinária;
- XI - nutrição;
- XII - odontologia;
- XIII - psicologia; e
- XIV - técnicos em radiologia.

§ 2º As medidas previstas nesta Ação Estratégica serão executadas enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19.

Art. 2º A Ação Estratégica de que trata o art. 1º será implementada por meio:

I - da criação de um cadastro geral de profissionais da área da saúde habilitados para atuar em território nacional, que poderá ser consultado pelos entes federados, em caso de necessidade, para orientar suas ações de enfrentamento à COVID-19; e

II - da capacitação dos profissionais da área de saúde nos protocolos oficiais de enfrentamento à COVID-19, aprovados pelo Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV).

Art. 3º O Ministério da Saúde criará cadastro geral de profissionais da área de saúde, de caráter instrumental e consultivo, visando auxiliar os gestores federais, estaduais, distritais e municipais do Sistema Único de Saúde (SUS) nas ações de enfrentamento à COVID-19.

Art. 4º Os conselhos profissionais nas áreas da saúde deverão:

I - enviar ao Ministério da Saúde os dados dos profissionais das áreas de saúde; e

II - comunicar aos seus profissionais registrados que realizem o preenchimento dos formulários eletrônicos de cadastramento disponibilizados pelo Ministério da Saúde, por meio do endereço eletrônico: <https://registrarh-saude.dataprev.gov.br>.

Parágrafo único. O Ministério da Saúde deverá identificar e informar aos conselhos profissionais os respectivos profissionais que não atenderam à comunicação de que trata o inciso II do caput.

Art. 5º O profissional da área de saúde deverá realizar o preenchimento dos formulários eletrônicos de cadastramento e manter as informações atualizadas.

Art. 6º Compete à Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS), por meio do Departamento de Gestão do Trabalho em Saúde (DEGTS/SGTES/MS), o gerenciamento do cadastro de que trata o art. 3º.

Art. 7º O Ministério da Saúde promoverá capacitação dos profissionais da área de saúde cadastrados na forma do art. 5º nos protocolos oficiais de enfrentamento à COVID-19, aprovados pelo Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV), por meio de cursos à distância.

Parágrafo único. O profissional da área de saúde que preencher o formulário de que trata o art. 5º terá o curso de capacitação disponibilizado mediante link de acesso.

Art. 8º O profissional da área de saúde receberá certificado de conclusão dos cursos à distância de capacitação para o enfrentamento da COVID-19 no âmbito desta Ação Estratégica.

Parágrafo único. O Ministério da Saúde identificará e informará aos conselhos profissionais o respectivo profissional da área da saúde que não concluir os cursos de que trata esta Portaria.

Art. 9º Compete à SGTES/MS a garantia da oferta dos cursos de capacitação à distância aos profissionais da área de saúde cadastrados na forma do art. 5º.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Acesso à Plataforma – Cadastro Inicial

Cadastro inicial

- **Preencha o formulário** inicial de cadastro em <https://registrarh-saude.dataprev.gov.br> .
- Verifique na sua caixa de e-mail (inclusive de lixo eletrônico/spam) pela **mensagem de confirmação**, que contém o link para acesso ao formulário detalhado para que o cadastro seja concluído.
- Este e-mail de confirmação pode demorar 24 horas, então é necessário **aguardar o recebimento da mensagem**.
- No caso de **dúvidas**, o Ministério da Saúde informa estar disponível para atendimento pelo telefone 136.



Acesse o manual do Ministério da Saúde em:

https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2020/04/OBRASILCONTACOMIGO_PROFSSIONAIS_MANUAL_cadastroEcapacitacao-1-1.pdf



O Brasil Conta Comigo – Profissionais da Saúde

Ação Estratégica para Enfrentamento do Coronavírus (COVID-19)

O Ministério da Saúde solicita que você preencha as informações abaixo, para receber o acesso ao formulário, por e-mail, que possibilitará a capacitação obrigatória dos profissionais de saúde.

CORONAVÍRUS
COVID-19

Registra
RH Saúde

**Formulário
de cadastro
inicial**

Informe um CPF válido e um e-mail que você possua acesso. Ao clicar em "Enviar", se o endereço de e-mail estiver correto, um e-mail com o acesso ao sistema será enviado para esse endereço. Caso não receba o e-mail, verifique a caixa de spam.

Informe o seu CPF *

Informe o seu e-mail *

Digite os caracteres da imagem abaixo *



Enviar



Em caso de dúvidas, entre em contato através do Disque Saúde 136.

Cadastro Completo

Cadastro Completo

- Utilize o **botão/link** que consta na mensagem de confirmação para acessar o formulário e poder completar o cadastro, bem como se precisar alterá-lo.
- Para atualização, você deve acessar a caixa do e-mail cadastrado, procurar a mensagem enviada pelo Ministério da Saúde e clicar no botão “Acessar Formulário”.
 - Ao clicar, você terá acesso ao mesmo formulário que preencheu e poderá fazer as alterações necessárias.
 - Você deve atualizar as informações do formulário em caso de mudanças de situação de emprego, eventual contágio pela COVID-19 e se deseja ou não trabalhar na ação “O Brasil Conta Comigo”.

Cadastro Completo

Passo a passo:

- Preencha o **formulário detalhado de cadastro**, que contém três blocos:
 - a) Dados pessoais;
 - b) Dados profissionais;
 - c) Ação para enfrentamento à Covid-19.
- No **bloco A**, além de outros dados pessoais, você deve informar se possui alguma enfermidade e se está gestante ou lactante.
- No **bloco B**, você deve preencher seus dados de cadastro atualizados, para contato, assinalar o Conselho Federal de Nutricionistas e informar seu número de inscrição e UF (estado onde atua profissionalmente).
- No **bloco C**, entre outras informações relativas ao coronavírus, você deve optar por se quer atuar na pandemia de Covid-19.

E-mail de
confirmação
inicial

[Ministério da Saúde] O Brasil Conta Comigo – Profissionais da Saúde

Caixa de entrada x

Ministério da Saúde <noreply@registrarh-saude.dataprev.gov.br>

01:22 (há 7 horas)



para mim ▾

O Brasil Conta Comigo – Profissionais da Saúde

Ação Estratégica para Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)

O Ministério da Saúde solicita que os profissionais cadastrem suas informações em formulário próprio (clique no botão azul abaixo).

Uma vez concluído o cadastro, nos próximos dias o Ministério da Saúde enviará para o seu e-mail o acesso para a capacitação obrigatória.

Contamos com a sua colaboração no combate ao COVID-19.

Atenção! Não apague este e-mail. Utilize o botão abaixo também para atualizar as suas informações. Para o controle do Ministério da Saúde, elas devem estar **sempre atualizadas**. A sua colaboração pode salvar vidas!

[Acessar Formulário](#)

Em caso de dúvidas, entre em contato através do Disque Saúde 136.

Utilize este mesmo botão
para atualizar seus dados
de cadastro.

Formulário de cadastro completo

O Brasil Conta Comigo – Profissionais da Saúde

Ação Estratégica para Enfrentamento do Coronavírus (COVID-19)

O Ministério da Saúde solicita que você preencha as informações abaixo, para receber o acesso ao formulário, por e-mail, que possibilitará a capacitação obrigatória dos profissionais de saúde.

CORONAVÍRUS
COVID-19

Registra
RH Saúde

A Ação Estratégica “O BRASIL CONTA COMIGO – PROFISSIONAIS DE SAÚDE” é uma iniciativa do Ministério da Saúde voltada para o cadastramento e a capacitação de profissionais da área de saúde. O cadastro é composto por três partes: dados pessoais; cadastro profissional e ação para enfrentamento à COVID-19. O preenchimento completo é obrigatório e essencial para contribuir nas ações de enfrentamento à pandemia.

Dados pessoais

Os dados pessoais e profissionais permitem realizar a identificação e manter contato direto com o profissional, possibilitando encaminhar as atualizações de protocolos, videoaulas e links importantes para cada categoria profissional. Conhecer o perfil do profissional permite orientar as ações do Ministério da Saúde.

Nome completo *

CPF *

Data de nascimento *

 

UF de moradia *

Município de moradia *

UF de moradia *

Município de moradia *

E-mail *

Celular *

Selecione as condições de saúde em que você se enquadra *

☐ Imunodeficiente

☐ Doença cardiovascular

☐ Doença respiratória

☐ Doença metabólica

☐ Gestante ou lactante

☐ Nenhuma das opções

Cadastro profissional

Conselho profissional *



Número de inscrição primária *

UF de inscrição primária *



Especialização

Profissão *



Especialidade médica



Área de atuação



Está trabalhando na assistência à saúde? *

☐ Sim ☐ Não

Está aposentado? *

☐ Sim ☐ Não

Campo de prática de assistencial

Você atualmente está cursando algum programa de residência? *

☐ Sim ☐ Não

Fonte pagadora do programa de residência *



Você está atuando no Programa Mais Médicos? *

☐ Sim ☐ Não



- **Somente se você marcar SIM** no campo "Está atuando na assistência à saúde", será exibido um bloco sobre dados sobre sua atuação profissional.

Está trabalhando na assistência à saúde? *

☒ Sim ☐ Não

Está aposentado? *

☐ Sim ☐ Não

Preencha as informações do estabelecimento e clique em "Inserir" para incluí-lo na lista. Caso atue em mais de um local, realize o mesmo procedimento para incluir mais estabelecimentos.

Estabelecimento de saúde onde trabalha *	Número CNES	É responsável técnico? *	Tipo de vínculo *	Tipo de estabelecimento *
		☐ Sim ☐ Não	▼	☐ Público ☐ Privado
UF de atuação *	Município de atuação *			
▼	▼			
Inserir				

Estabelecimento de saúde onde o profissional atua

Estabelecimento de saúde onde trabalha ◊	CNES ◊	Tipo de estabelecimento ◊	Responsável técnico ◊	Tipo de Vínculo ◊	UF de atuação ◊	Município
Nenhum registro encontrado						

Campo de prática de assistencial *



- **Somente se você marcar SIM** no campo “Você atualmente está cursando algum programa de residência”, será exibido um bloco sobre dados sobre a fonte pagadora da residência.
- A opção de residência só funciona se você marcar SIM no campo “Está atuando na assistência à saúde”, onde deverá informar sua instituição de residência.

Você atualmente está cursando algum programa de residência? *

☒ Sim ☐ Não

Fonte pagadora do programa de residência *

Ministério da Saúde
Ministério da Educação
Forças Armadas
Secretaria de Saúde Estadual
Secretaria de Saúde Municipal
Recursos próprios da instituição

19. O questionário ainda ajuda no mapeamento do quantitativo de profissionais que estão com o quantitativo de profissionais que estão atuando no enfrentamento à pandemia e os que estão arastados pela COVID-19. Caso o profissional esteja impossibilitado de atualizar o cadastro, orienta-se que solicite a alguém de sua confiança que faça a atualização.



Ação para enfrentamento à COVID-19

Nesta etapa o profissional declara se deseja fazer parte das ações de enfrentamento à COVID-19. O questionário ainda ajuda no mapeamento do quantitativo de profissionais que estão com suspeita ou foram contaminados pelo Coronavírus. A atualização constante permite identificar o quantitativo de profissionais que estão atuando no enfrentamento à pandemia e os que estão afastados pela COVID-19. Caso o profissional esteja impossibilitado de atualizar o cadastro, orienta-se que solicite a alguém de sua confiança que faça a atualização.

Está atuando no atendimento a pacientes acometidos com COVID-19? *

☐ Sim ☐ Não

Faz uso habitual de equipamento de proteção individual? *

☐ Sim ☐ Não



Você é um caso suspeito de COVID-19? *

☐ Sim ☐ Não

Você teve diagnóstico confirmado para COVID-19? *

☐ Sim ☐ Não

Você quer fazer parte da ação O Brasil Conta Comigo – Profissionais da Saúde para enfrentamento à COVID-19? (se convocados, os profissionais poderão ser chamados para assistência direta ou teleatendimento) *

☐ Sim ☐ Não

 **Atenção!** Em caso de alteração de qualquer uma das situações o formulário deve ser atualizado imediatamente. A sua colaboração pode salvar vidas!

Confirmar



O Brasil Conta Comigo – Profissionais da Saúde

Ação Estratégica para Enfrentamento do Coronavírus (COVID-19)

O Ministério da Saúde solicita que você preencha as informações abaixo, para receber o acesso ao formulário, por e-mail, que possibilitará a capacitação obrigatória dos profissionais de saúde.

CORONAVÍRUS
COVID-19



Dados enviados com sucesso!

Os dados foram atualizados e enviados ao Ministério da Saúde. Mantenha seus dados atualizados, para isso acesse o mesmo e-mail enviado para a realização do cadastro.

Clique no botão abaixo para participar da capacitação **Protocolos de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19)**. O acesso também será enviado ao seu e-mail.

Acessar Capacitação

Lembre-se! A sua colaboração pode salvar vidas!



Em caso de dúvidas, entre em contato através do Disque Saúde 136.

Curso de Capacitação

Curso de Capacitação

"Na primeira parte é um vídeo de mais ou menos 40 minutos com um médico e depois um questionário com 3 perguntas."

"Eu ainda não havia tido a informação que a hipotensão é um sinal clínico evidente da Covid-19, por exemplo."

"Eu achei mais esclarecedor. Pois é sequencial na lógica da explicação e deixa bem claro o motivo da alta taxa de contágio. Lá explica que na verdade estamos lidando com uma patologia muito similar a uma "Pneumonia Viral". Por isso é tão alto o contágio."

- Após completar o cadastro você terá acesso ao curso a distância sobre **Protocolos de Manejo Clínico do Coronavírus (Covid-19)**.
- O **objetivo** deste curso é **apresentar em 3 cenários distintos** (unidades básicas de saúde - APS, unidades de urgência e emergência e unidades de terapia intensiva), as **recomendações sobre o manejo clínico e processos de trabalho para pessoas sintomáticas respiratórias, concernentes à atual pandemia de COVID - 19**.

**E-mail de
confirmação
e acesso ao
curso**

[Ministério da Saúde] Capacitação - O Brasil Conta Comigo – Profissionais da Saúde  Caixa de entrada x



noreply@registrarh-saude.dataprev.gov.br
para mim ▾

09:37 (há 1 hora)



O Brasil Conta Comigo – Profissionais da Saúde

Ação Estratégica para Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)

Agora que você já realizou seu cadastro, clique no link abaixo para participar do curso
Protocolos de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19)

**Acessar
Capacitação**

Lembre-se! A sua colaboração pode salvar vidas!

 Em caso de dúvidas, entre em contato através do Disque Saúde 136.



Cursos disponíveis

Clique em: **Protocolos de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19)**



O objetivo deste curso é **apresentar em 3 cenários distintos** (unidades básicas de saúde - APS, unidades de urgência e emergência e unidades de terapia intensiva), as **recomendações sobre o manejo clínico e processos de trabalho para pessoas sintomáticas respiratórias, concernentes à atual pandemia de COVID - 19.**



Usuários Online

(últimos 5 minutos: 847)

- STEFANO SILVA
- Cristovam Guerreiro Diniz
- Felipe Menezes
- Rodrigo de Carvalho Brito
- Otávio Luís de Oliveira Henrique Paulo
- Karen Zandoná
- Mádia Gisella Cabral Silva
- Ana Paula Sousa Távora
- Natalia Cousseau
- Willer Brandão Plaster
- Janete Barbosa

[Página inicial](#) ► Acesso ao site

Acessar

Identificação de usuário

Senha

☐ Lembrar identificação de usuário

Acessar

[Esqueceu o seu usuário ou senha?](#)

O uso de Cookies deve ser permitido no seu navegador ?

Esta é a sua primeira vez aqui?

Olá! Para o acesso aos cursos, você precisará criar uma nova conta. Aqui estão os passos:

1. Preencha o [Formulário de Cadastramento](#) com os seus dados.
2. Uma mensagem de confirmação da inscrição será enviada imediatamente ao seu endereço de e-mail. **(Caso você não encontre o e-mail de confirmação, verifique na sua caixa de spam ou lixo eletrônico do seu provedor de e-mail)**
3. Visite o endereço web indicado na mensagem para confirmar o seu cadastramento automaticamente e começar a navegar.
4. Acesse o seu curso clicando o nome correspondente na lista de cursos disponíveis.
5. Quando você retornar ao site, para entrar no curso basta usar o seu nome de usuário e senha nesta página de acesso.

CLIQUE AQUI E INSCREVA-SE

Captura de Janela

- Tema 3: Unidades de Terapia Intensiva
- Certificação
- Realização
- Meus cursos

Administração

- ▼ Administração do curso
- Notas

Tema 1: Unidades de Atenção Primária na Saúde

-  Vídeo: Protocolo de manejo clínico do coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde ☒
-  Questionário 1: Protocolo Atenção Primária ☒
-  ☐



Pdf: [Protocolos da Atenção Primária à Saúde](#)

Link: [Secretaria de Atenção Primária à Saúde](#)

Tema 2: Unidades de Urgência (UPAS e Hospitais)

-  Vídeo: Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) no Ambiente Pré-Hospitalar ☒
-  Questionário 2: Protocolo Atenção Hospitalar ☒
-  ☐



Pdf: [Fluxo em Unidade de Urgência](#)

Link: [Ministério da Saúde](#)

Tema 3: Unidades de Terapia Intensiva

-  Vídeo: Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus na Terapia Intensiva ☒
-  Questionário 3: Protocolo UTI ☒



Pdf: [Protocolos de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus\(2019-nCoV\)](#)

Dúvidas frequentes

1. Sou obrigado a me cadastrar?

O Ministério da Saúde definiu que todos os profissionais de saúde, incluindo os **Nutricionistas** e os **Técnicos em Nutrição e Dietética (TND)** com inscrição ativa no CRN, devem, obrigatoriamente, se cadastrar no site <https://registrarh-saude.dataprev.gov.br/cadastro>.

O cadastro não é um processo coercitivo. É uma possibilidade e ficará aberto durante todo o período de emergência pública. Entretanto, o Ministério da Saúde entende que, frente à uma pandemia desta magnitude, há uma obrigação ética e moral de colaborar com as autoridades sanitárias e de se manter atualizado sobre os protocolos de manejo do coronavírus.

O cadastro é a porta de entrada dos profissionais no curso de capacitação e no banco de candidatos disponíveis para eventual contratação. Vale destacar que, ao fazer o cadastro, os profissionais indicam se possuem interesse e disponibilidade para atuar profissionalmente.

Segundo a Portaria do Ministério da Saúde, todos os Nutricionistas com inscrição ativa no Conselho estão na lista de convocação para este cadastro. O profissional que não finalizar o cadastro terá seu nome reportado pelo Ministério da Saúde ao CFN.

2. Haverá convocação compulsória?

Segundo o Ministério da Saúde, não haverá convocação compulsória.

A convocação se dará mediante acordo entre as partes e ninguém será obrigado a abandonar sua residência para atendê-la.

3. Qual o prazo de resposta do Ministério da Saúde ao cadastramento?

Segundo informações do Ministério da Saúde, o cadastro ficará aberto durante todo o período que durar a declaração de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional. A intenção é que o banco de dados seja consultado pelos gestores locais do SUS sempre que houver demanda de pessoal ou nova capacitação de atualização profissional. O CFN reitera a importância de todos se cadastrarem com a maior brevidade, para participarem da capacitação a distancia antes que o cenário epidemiológico se torne ainda mais crítico.

4. Sou Técnico em Nutrição e Dietética (TND), preciso me cadastrar? Posso me cadastrar?

Sim, o TND inscrito no CRN deve se cadastrar e participar da capacitação à distancia e também poderá se candidatar para atuar profissionalmente no enfrentamento ao coronavírus.

5. Sou nutricionista mas já atuo no SUS, precisa me cadastrar?

Sim, pois o cadastro é necessário para que você possa participar da capacitação a distancia sobre Manejo Clínico do Coronavírus (Covid-19), obrigatória a todos os profissionais de saúde e fundamental para quem já atua no SUS.

6. Posso duas habilitações profissionais, posso me cadastrar pelas duas profissões?

Não, pois o sistema só aceita um cadastro por CPF.

7. Sou profissional aposentado, preciso me cadastrar? Posso me cadastrar?

Sim, se você possui inscrição ativa no Conselho. O cadastro é necessário para que você possa participar da capacitação a distancia, obrigatória a todos os profissionais de saúde.

No formulário de cadastro há um campo para você indicar que é aposentado (veja na página 33), o que não impedirá que se candidate para ser convidado a trabalhar, caso deseje.

8. Não tenho vínculo empregatício, devo me cadastrar?

O cadastro é obrigatório para todo profissional de saúde inscrito no respectivo Conselho, para se manter atualizado. Se tiver interesse e disponibilidade para atuar profissionalmente no enfrentamento à pandemia, você deverá indicar isso no formulário de cadastro.

9. Haverá dispensa de trabalho para quem optar por ser convocado?

Não. Se você está trabalhando, deve haver acordo entre você e seu empregador. Como não se trata de trabalho civil obrigatório, o empregador poderá negar a licença para o profissional atuar junto aos órgãos de saúde no enfrentamento à pandemia.

10. Não quero ser convocado, preciso me cadastrar?

Se estou na faixa etária de risco ou possuo doenças respiratórias ou crônicas de risco e não quero ser convocado, como eu faço? Preciso me cadastrar?

Ao fazer o cadastro, os profissionais preencherão um campo sobre o seu interesse em prestar serviço (veja o formulário na página 22).

O cadastro não implica em convocação automática para trabalho. Segundo o Ministério da Saúde não haverá convocação compulsória. A convocação se dará mediante acordo entre as partes e ninguém será obrigado a abandonar sua residência para atendê-la.

A decisão sobre ter interesse e disponibilidade para trabalhar durante a pandemia é pessoal. Se você é do grupo de risco ou tem filhos pequenos por exemplo, você não precisa se oferecer. No formulário você também deve informar se tem alguma doença ou está gestante ou lactante. Então, se você não tem interesse ou disponibilidade, é só indicar no formulário de cadastro, pois há uma pergunta sobre isso no formulário (veja nas páginas 20 e 21).

Entretanto, cadastro é importante para que todos os profissionais, inclusive os que não queiram ser convocados, participem da capacitação a distancia.

11. Como atualizar meus dados de cadastro?

Para atualizar seus dados, você deve acessar a caixa do e-mail cadastrado, procurar a mensagem enviada pelo Ministério da Saúde e clicar no botão “Acessar Formulário”. Ao clicar, você terá acesso ao mesmo formulário que preencheu e poderá fazer as alterações necessárias. Você deve atualizar as informações em caso de mudanças de situação de emprego, eventual contágio pela COVID-19 e se deseja ou não trabalhar na ação “O Brasil Conta Comigo”.

12. Se não quero ser convocado, preciso dar baixa na minha inscrição?

Primeiramente, por favor, leia as respostas as pergunta das páginas 31 e 34. Por fim, reiteramos que o profissional tem o direito de dar baixa temporária na sua inscrição, caso não esteja atuando na área. Entretanto, o Ministério da Saúde possui a base de dados de inscritos no CRN atualizada em 9 de março de 2020, para a validação dos cadastros e restrição de leigos.

13. Moro fora do Brasil neste momento, mas possuo inscrição ativa no CRN. Posso me cadastrar?

Sim, se você possui inscrição ativa, segundo o Ministério da Saúde, você é obrigado a se cadastrar. Mas observe que o formulário exige a indicação de município de residência no Brasil.

14. Sou autônomo e não consigo comprovar vínculo empregatício, como faço para não ser convocado?

Primeiramente, por favor, leia as respostas as pergunta das páginas 31 e 34. Independente do vínculo contratual ou empregatício, todo o nutricionista com inscrição ativa deverá realizar o cadastro e a capacitação. Não haverá convocação compulsória, segundo o Ministério da Saúde. A decisão sobre ter interesse e disponibilidade para trabalhar durante a pandemia é pessoal. Se você não tem, é só indicar no formulário de cadastro (veja o formulário na página 22).

15. Sou recém-formado e ainda não me inscrevi no CRN, posso me cadastrar?

Para se cadastrar na plataforma é necessário que você esteja com inscrição ativa no CRN, pois o Ministério da Saúde vai validar os dados com as informações do Conselho, para evitar que leigos se cadastrem. E você vai precisar do número de inscrição para preencher o cadastro.

Se você não está com inscrição ativa e gostaria de se cadastrar, procure o Conselho Regional de Nutricionistas (CRN) da sua região para saber como se inscrever. Posteriormente o CFN informará ao Ministério da Saúde os novos inscritos.

Links dos CRNs: <https://www.cfn.org.br/index.php/conselhos-regionais-crn>.

16. Dei baixa temporária na minha inscrição no CRN ou minha inscrição provisória está vencida, posso me cadastrar?

Para se cadastrar na plataforma é necessário que você esteja com inscrição ativa no CRN, pois o Ministério da Saúde vai validar os dados com as informações do Conselho, para evitar que leigos se cadastrem. E você vai precisar do número de inscrição para preencher o cadastro.

Para saber se sua inscrição está ativa, veja a questão na próxima página. Se você está em baixa temporária, suspensão ou cancelamento, você não está com inscrição ativa.

Se você quiser se cadastrar, procure o Conselho Regional de Nutricionistas (CRN) da sua região para saber como reativar sua inscrição.

17. Minha inscrição está vencida, em baixa ou cancelada, preciso me cadastrar?

Não. O cadastro é obrigatório para profissionais de saúde, considerados aqueles com inscrição ativa no seu conselho de classe. Mas, se desejar se cadastrar, você precisa entrar em contato com o respectivo CRN e verificar os procedimentos de inscrição. Você vai precisar do número de inscrição para preencher o cadastro.

18. Inadimplentes com sua anuidade do CRN são considerados ativos?

Sim, pessoas em débito com o Conselho também são consideradas com inscrição ativa e devem realizar seu cadastro e participar da capacitação a distancia.

19. Como sei se estou com minha inscrição ativa no CRN?

Para saber se sua inscrição está Ativa, verifique no autoatendimento no site do seu CRN (<https://www.cfn.org.br/index.php/conselhos-regionais-crn>) e/ou na Consulta Nacional de Nutricionistas, em <http://cnn.cfn.org.br/application/index/consulta-nacional>.

São considerados ativos aqueles que, na consulta nacional, aparecem com uma das seguintes situações: ativo, ativo provisório, requerimento de provisório para definitivo, ativo prorrogado, ativo secundário, requerimento de prorrogação, requerimento de prorrogação até 3 meses após vencimento, req. de prov. para definitivo até 3 meses).

Se você fez a sua inscrição há pouco tempo, pode ser que ela ainda não apareça na Consulta Nacional, porque o site consolida as informações dos CRNs somente uma vez por mês. Se for o seu caso e você estiver em dúvida, consulte o autoatendimento do seu CRN.

20. Profissionais de outras áreas de atuação ou especialidades podem ser convocados a atuar na nutrição clínica? Inclusive professores?

A Portaria lista 14 profissões da saúde, demonstrando o interesse do Ministério da Saúde em dispor da diversidade de profissionais nas suas diferentes áreas. As convocações para atuação estão à cargo dos gestores federais, estaduais e municipais. Logo, é preciso observar cada edital de chamamento/convocação para conhecer os critérios de avaliação de especialidades.

21. Tem algum canal de informações para acompanharmos o processo de convocação?

As convocações para atuação estão à cargo dos gestores federais, estaduais e municipais de saúde. Logo, é preciso observar os trâmites de cada edital de chamamento/convocação.

22. Seu eu for convocado, qual será a remuneração do trabalho e carga horária?

As convocações para atuação estão à cargo dos gestores federais, estaduais e municipais de saúde. Podem ser contratações temporárias ou contrato como voluntário com auxílio financeiro. Logo, é preciso observar os critérios em cada edital de chamamento/convocação.

23. Se eu for convocado para atuar em outro estado, receberei do Governo algum tipo de auxílio, como para transporte, hospedagem e alimentação, por exemplo?

Sim, segundo o Ministro da Saúde, em entrevista. Recomenda-se observar as convocações.

24. Terei garantia de direitos no caso de acidentes, por exemplo, se for convocado?

Sim, segundo informações do Ministério da Saúde. Mas, como as convocações para atuação estão à cargo dos gestores federais, estaduais e municipais de saúde, é preciso observar as condições de cada edital de chamamento/convocação.

25. Está garantida condições mínimas adequadas de trabalho, incluindo a disponibilidade de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), por exemplo, como máscaras e luvas, se eu for convocado?

Sim, segundo informações do Ministério da Saúde. Como as convocações para atuação estão à cargo dos gestores federais, estaduais e municipais de saúde, é preciso observar as condições de cada edital de chamamento/convocação.

26. Não possuo experiência nem afinidade com a área clínica. A capacitação a distância me habilitará para atuar no enfrentamento ao Covid-19?

Além da capacitação a distância, que apresenta diversos protocolos (veja explicações a partir da página 24), o Ministério da Saúde vai elaborar material educacional para todos os voluntários, de acordo com a sua área de atuação. Nem todo profissional será convidado para trabalhar na assistência direta ao doente, pois também existem atividades de teleatendimento, apoio, etc. Como as convocações para atuação estão à cargo dos gestores federais, estaduais e municipais de saúde, é preciso observar as condições e exigências de cada edital.

27. Fiz o cadastro e ainda não recebi o e-mail de confirmação, o que devo fazer?

O e-mail de resposta pode demorar pelo menos 24 horas. Confira sua caixa de lixo eletrônico (spam). Caso não esteja lá, tenha paciência.

Se depois de alguns dias não tiver chegado, acesse a plataforma do curso em <http://aagapesantamarcelina.com.br/covid19> e clique em "esqueceu o seu usuário ou senha?".

28 Recebi o e-mail e não consigo acessar o curso, o que fazer?

Aguarde e tente novamente ao longo dos dias, pois o sistema está sobrecarregado e pode demorar um pouco.

Se depois de alguns dias não tiver chegado, acesse a plataforma do curso em <http://aagapesantamarcelina.com.br/covid19> e clique em "esqueceu o seu usuário ou senha?".

29. Há prazo para concluir o curso?

Não há informações sobre o prazo para conclusão do curso.

Para saber mais

Biblioteca sobre Covid-19

- Além de publicar orientações aos nutricionistas sobre a pandemia de coronavírus, o Conselho Federal de Nutricionistas (CFN) vem organizando uma biblioteca com as principais publicações sobre o tema e relacionadas à atuação do nutricionista, disponível no link <https://www.cfn.org.br/index.php/coronavirus>.
- Destacamos a "Recomendação do CFN sobre boas práticas para a atuação do nutricionista e do técnico em nutrição e dietética durante a pandemia do novo coronavírus (covid-19)".





cfn

CONSELHO FEDERAL DE **NUTRICIONISTAS**

SRTVS - Quadra 701, Bloco II, Sl nº 301

CEP 70.340-906, Brasília/DF, Brasil

contato@cfn.org.br

facebook.com/CFNOnline

instagram.com/cfn_nutri